LEI Nº 1.863/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu' Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte'

LEI:

Art. 1º - A rua D no bairro Nossa Senhora de' Fátima passa a denominar-se Rua Professora Cândida Pinheiro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará' as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1.992.

ROMILDO PARREIRAS LAGES
- Vereador Presidente -

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
23 / maio / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG